



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 89/2019 – São Paulo, quarta-feira, 15 de maio de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4739965/2019

I - No *caput* do artigo 1.º da Portaria PRES n.º 1477, de 6 de maio de 2019, a qual alterou o Grupo de Trabalho para validação dos dados estatísticos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, instituído pela Portaria PRES n.º 1306/2018, disponibilizada em 8 de maio de 2019, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 1036/2018:"

LEIA-SE:

"Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria n.º 1306/2018:"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/05/2019, às 23:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-33.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 05 a 09 de maio de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.006.10.2019

Processos nºs 0033381-06.2018.4.03.8000 (TRF 3ª Região), 0037689-85.2018.4.03.8000 (JFPG-SP) e 0004222-12.2018.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Contrato nº 04.006.10.2019, firmado em 14/05/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CN n.º 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ n.º 05.445.105/0001-78, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n.º 05.422.922/0001-00; Contratada: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 00.233.883/0001-80; Objeto: prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação, abrangendo a atualização e a assistência técnica do software Caché; Vigência: a partir de sua assinatura, pelo período de 12 meses; Valor Total: R\$ 112.308,96; Procedimento Licitatório: artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, Sra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da SJSP, Sr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz federal Diretor do Foro da SJMS, e pela Contratada, o Sr. Carlos Alberto Marcicano, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 14/05/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4622399/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008411-70.2017.4.03.8001

Interessada: Marisa Guimarães Teixeira Ferrari

Assunto: pedido de aposentadoria especial de pessoa com deficiência

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4619539).

Indefiro o pedido.

Encaminhe-se o feito à Seccional de origem, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2019, às 00:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4679575/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0042937-32.2018.4.03.8000

Interessado: Eber Sileno Dantas Taveira

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/05/2019, às 01:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4743311/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4743311

Conforme documento 4743307, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4745583/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004960-11.2015.4.03.8000

Documento nº 4745583

Conforme documento 4745575, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4750583/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 4750583

Conforme documento 4750572, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, nos dias 12/05/2019 e 13/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4748937/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024650-60.2014.4.03.8000

Documento nº 4748937

Conforme documento 4748929, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA CAMILLI DIAS MATOS, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4748555/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015360-84.2015.4.03.8000

Documento nº 4748555

Conforme documento 4748545, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISA YOKO TANABE YONEDA, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4748074/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000

Documento nº 4748074

Conforme documento 4748071, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4747682/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003452-30.2015.4.03.8000

Documento nº 4747682

Conforme documento 4747677, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA ISABEL CAPINAM SANCAO, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4747156/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019591-57.2015.4.03.8000

Documento nº 4747156

Conforme documento 4747153, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS MARINO, no dia 09/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4747167/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030986-46.2015.4.03.8000

Documento nº 4747167

Conforme documento 4747165, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO TAMIO SATO, no período de 17/05/2019 a 22/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4747150/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023141-26.2016.4.03.8000

Documento nº 4747150

Conforme documento 4747149, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, no período de 11/05/2019 a 25/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4747222/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040675-46.2017.4.03.8000

Documento nº 4747222

Conforme documento 4747218, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BACHEIR MOHAMED ZOGBI, no período de 11/05/2019 a 17/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4747249/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 4747249

Conforme documento 4747242, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no dia 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4741391/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017463-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4741391

Conforme documento 4741388, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALTER FRIEDRICH PONTES, nos dias 09/05/2019 e 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4743866/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014728-58.2015.4.03.8000

Documento nº 4743866

Conforme documento 4743858, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI, no dia 09/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4741999/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020127-63.2018.4.03.8000

Documento nº 4741999

Conforme documento 4741989, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONEI PIMENTA E SOUZA, no dia 08/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4743358/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008789-97.2015.4.03.8000

Documento nº 4743358

Conforme documento 4743354, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO RICIERY BURIN, no dia 09/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4741774/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 4741774

Conforme documento 4741717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 06/05/2019 a 08/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4743335/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 4743335

Conforme documento 4743327, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no período de 08/05/2019 a 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4741406/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0035347-38.2017.4.03.8000

Documento nº 4741406

Conforme documento 4741404, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON SCOCCA, no período de 12/05/2019 a 18/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4743881/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015263-84.2015.4.03.8000

Documento nº 4743881

Conforme documento 4743878, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SCLAVI, no dia 08/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4743377/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 4743377

Conforme documento 4743373, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, nos dias 09/05/2019 e 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4743753/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0030687-98.2017.4.03.8000

Documento nº 4743753

Conforme documento 4743743, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO PONZETTO, no período de 09/05/2019 a 16/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4741399/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000277-28.2015.4.03.8000

Documento nº 4741399

Conforme documento 4741397, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LEANDRO DO AMARAL, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4743399/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013110-78.2015.4.03.8000

Documento nº 4743399

Conforme documento 4743388, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no dia 08/05/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/05/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3420, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020191-39.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 14 de maio de 2019a servidora **MARIA LUIZA MOREIRA PELOSIN**, R.F. nº 3356, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/05/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3421, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0020191-39.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 14 de maio de 2019a servidora **MARIA DE FÁTIMA NATALINA GOMES**, R.F. nº 1238, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/05/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3423, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019233-53.2019.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 14 de maio de 2019o servidor **JORGE HENRIQUE JACYNTHO ARISTOTELE** R.F. nº 3495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 14/05/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3422, DE 10 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019646-66.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **KARIN BIANCHINI GIRARDI**, R.F. nº 3663, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Andre Nekatschalow, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior**, **Diretor-Geral**, em 14/05/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4530579/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 22 a 29 de maio de 2019.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi**, **Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DETRO INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. EPP (CNPJ nº 07.404.500/0001-38). Processo SEI nº 0007595-20.2019.4.03.8001. MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 030/2018 ESPÉCIE: Contrato 05.585.10.19. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/01, LC 123/06, Decreto 7.892/13, Decreto 8.538/15. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura. ASSINATURA: 30/04/19. OBJETO aquisição de portais detectores de metais, com montagem e instalação, com duas fontes de alimentação sobressalentes. VALOR TOTAL: R\$77.400,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001, Elemento de Despesa nº 44.90.52.24 Equip de Proteção, Segur, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE001006, de 24/04/19, no valor de R\$77.400,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Jordani Lovera Diretor Comercial.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: TELEFON BRASIL S.A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62). Processo SEI nº 0006449-78.2018.4.03.8000. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2019. ESPÉCIE: Contrato 07.091.10.19. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 7.174/1 Decreto 8.538/15, IN 05/17 MPDG. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura. ASSINATURA: 26/04/19 OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura de telecomunicações para transmissão de dados, de alta capacidade, por radiofrequência e/ou enlace óptico, na forma de rede de longa distância (WAN) privada. VALOR TOTAL: R\$16.999.536,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0181121010, no Elemento de Despesa nº 33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000963, de 15/04/19, no valor de R\$1.416.628,00. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Alex Martins Salgado, Vice-Presidente, e Sr. André Meirino Nigro, Diretor Executivo.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MUNICÍPIO DE OURINHOS (CNPJ nº 53.415.717/0001-60). Processo SEI nº 0062816-56.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.185.10.1 OBJETO: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização das instalações da 25.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Ourinhos e dos serviços prestados em prol da coletividade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.784/99, LC 101/00. ASSINATURA: 26/04/19. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos Partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pelo Partícipe, Sr. Lucas Pocay, Prefeito do Município de Ourinhos/SP.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO REDE (CNPJ nº 03.221.537/0001-70). Processo SEI nº 0066729-46.4.03.8001. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 42, inciso XVI, da Lei nº 13.019/14. ASSINATURA: 26/04/19. VIGÊNCIA: a partir de 05/03/19. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL Acordo de Cooperação nº 10.158.10.18, para o fim de viabilizar a execução de penas restritivas e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade. ASSINAM: pelos Partícipes: Dr. Alessandro Diaferia, Juiz Federal, Louise Vilela Leite Figueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro e Sra. Edneia Bueno Brandão, Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI. (CNPJ nº 09.445.502/0001-09). Processo SEI nº 0061301-20.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 030/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.648.23.19. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, e alterações, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, LC 123/06, Decreto 8.538/15, IN 02/08 MPDG, Nota Técnica 001/2013 e alterações do CJF. ASSINATURA: 02/05/19. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Alteração na Cláusula Décima, item 1, "Das Condições de Pagamento", do Contrato originário, para que passe a constar: "1- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, nos prazos a seguir indicados, contados da apresentação do regular documento de cobrança, nos termos da Cláusula Sétima (Das Condições de Faturamento) e observadas as retenções previstas na Cláusula Oitava (Da Retenção de Impostos e Contribuições) e Cláusula Nona (Do Provisionamento de Encargos Trabalhista) deste Contrato. 1.1 em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento do contrato, ou de cada parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança, quando o valor total da despesa contratada for superior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.1.2 em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento de cobrança, quando o pagamento decorrer de despesa, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993." b) inserção do quadro atualizado do Contrato, nos moldes da totalização da planilha de custos (doc. 4695115) para o Termo Aditivo nº 04.648.21.18. ASSINAM: pela Contratante, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: LIN (SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., (CNPJ nº 10.565.981/0001-78). Processo SEI nº 0061302-05.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.649.19.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 5º, da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, da IN nº 02/08, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, da [Nota Técnica nº 001/2013 e alterações, do Conselho da Justiça Federal](#) ASSINATURA: 02/05/19. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. OBJETO: Alteração na Cláusula Décima, item 1, "Das Condições de Pagamento", do Contrato originário, para que passe a constar: "1- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, nos prazos a seguir indicados, contados da apresentação do regular documento de cobrança, nos termos da Cláusula Sétima (Das Condições de Faturamento) e observadas as retenções previstas na Cláusula Oitava (Da Retenção de Impostos e Contribuições) e Cláusula Nona (Do Provisionamento de Encargos Trabalhistas) deste Contrato. 1.1 em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento do contrato, ou de cada parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança, quando o valor total da despesa contratada for superior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 1.2 em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento de cobrança, quando o pagamento decorrer de despesa, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993." inserção do quadro atualizado do Contrato, nos moldes da totalização da planilha de custos para o Termo Aditivo 04.649.17.19. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI (CNPJ nº 09.445.502/0001-09). Processo SEI nº 0061303-87.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.650.22.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, da IN nº 02/08, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, da [Nota Técnica nº 001/2013 e alterações, do Conselho da Justiça Federal](#) ASSINATURA: 02/05/19. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. OBJETO: Alteração na Cláusula Décima, item 1, "Das Condições de Pagamento" do Contrato originário, para que passe a constar: A-"1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, nos prazos a seguir indicados, contados da apresentação do regular documento de cobrança, nos termos da Cláusula Sétima (Das Condições de Faturamento) e observadas as retenções previstas na Cláusula Oitava (Da Retenção de Impostos e Contribuições) e Cláusula Nona (Do Provisionamento de Encargos Trabalhistas) deste Contrato. 1.1. em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento do contrato, ou de cada parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança, quando o valor total da despesa contratada for superior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 1.2. em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento de cobrança, quando o pagamento decorrer de despesa, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. B-"Inserção do quadro atualizado do Contrato, nos moldes da totalização da planilha de custos para o Termo Aditivo 04.650.21.18. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Proprietário.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: LÍDERA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., (CNPJ nº 00.482.840/000-38). Processo SEI nº 0004558-53.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.659.28.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, da IN nº 02/08, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, da [Nota Técnica nº 001/2013 e alterações, do Conselho da Justiça Federal](#) ASSINATURA: 02/05/19. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. OBJETO: Alteração na Cláusula Décima, item 1, "Das Condições de Pagamento", do Contrato originário, para que passe a constar: A-"1- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, nos prazos a seguir indicados, contados da apresentação do regular documento de cobrança, nos termos da Cláusula Sétima (Das Condições de Faturamento) e observadas as retenções previstas na Cláusula Oitava (Da Retenção de Impostos e Contribuições) e Cláusula Nona (Do Provisionamento de Encargos Trabalhistas) deste Contrato. 1.1 em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento do contrato, ou de cada parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança, quando o valor total da despesa contratada for superior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 1.2 em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento de cobrança, quando o pagamento decorrer de despesa, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATA MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ nº 60.989.654/0001-11). Processo SEI nº 0004561-08.2017.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 053/2016 - RP. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.661.20.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15, da IN nº 02/08, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, da [Nota Técnica nº 001/2013 e alterações, do Conselho da Justiça Federal](#) ASSINATURA: 30/04/19. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. OBJETO: Alteração na Cláusula Décima, item 1, "Das Condições de Pagamento", do Contrato originário, para que passe a constar: "1- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, nos prazos a seguir indicados, contados da apresentação do regular documento de cobrança, nos termos da Cláusula Sétima (Das Condições de Faturamento) e observadas as retenções previstas na Cláusula Oitava (Da Retenção de Impostos e Contribuições) e Cláusula Nona (Do Provisionamento de Encargos Trabalhistas) deste Contrato. 1.1 em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento do contrato, ou de cada parcela, mediante a apresentação do documento de cobrança, quando o valor total da despesa contratada for superior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 1.2 em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do documento de cobrança, quando o pagamento decorrer de despesa, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Antonio Pereira Magalhães, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: ELEVADORES ORION LTDA.(CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0014489-22.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.254.16.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 09/04/19. VIGÊNCIA: a partir de 22/04/19, por 12 meses. OBJETO: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$4.800,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-16 - Manutenção e Conservação de Bens, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000321, reforçada pela Nota de Empenho nº 2019NE000833, de 21/03/19, no valor de R\$3.146,67. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Leandro Ferreira da Silva, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – EPP (CNPJ nº 04.818.396/0001-30). Processo SEI nº 000534.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 128/2014. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.268.18.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §5º, da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15 e da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, e suas alterações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. ASSINATURA: 22/04/19. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. OBJETO: consiste na revisão e na repactuação dos preços a partir de 01/03/2018/VALOR: O valor mensal passará a ser de R\$ 197.538,99. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Fonte 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.37-04 – Manutenção e Conservação de Bens, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000861, de 29/03/19, no valor de R\$59.937,42 e, no Elemento de Despesa nº 33.90.92-37 - Locação de Mão de Obra, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000863, de 29/03/19, no valor de R\$128.722,08. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Ricardo Jesus Delgado Gutierrez, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). CONTRATADA: F ELEVADORES COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA.-EPP (CNPJ nº11.472.645/0001-43). Processo SEI nº 0001.79.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2016. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08.292.11.19. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 26/04/19. VIGÊNCIA: pelo período de 30 (trinta) meses. OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato originário, pelo período de 30 (trinta) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$709.080,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-16 - Manutenção e Conservação de Bens, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000272, reforçada pela Nota de Empenho nº 2019NE000949, emitida em 12/04/19, no valor de R\$173.770,10. ASSINAM: pela Justiça Federal, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro, e, pela Contratada, Sr. Edson Loureiro Pinheiro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 10/05/2019, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4747385/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0023856-94.2018.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 20/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão SUSI 4693539/2019 (tópico final):

“(…)

Diante de todo o exposto, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: *‘O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos’*, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 20/2018-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da mesma lei, em razão da não configuração de qualquer infração de caráter disciplinar.

Comunique-se ao Excelentíssimo Coordenador das Turmas Recursais de São Paulo, servindo a presente como Ofício, bem como a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.”

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 13/05/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4671116/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0028285-07.2018.4.03.8001

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 27/2018-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: J.A.S. – RF 5569.

Decisão SUSI 4671112 (TÓPICO FINAL):

“(…)

Destarte, de acordo com o aferido pela Comissão Sindicante, concluo que os fatos imputados ao servidor João Augusto Sapia – RF 5569 não configuram infração disciplinar, razão pela qual, com fundamento no artigo 168 da Lei nº 8.112/90: “O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos”, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 27/2018-DF, com supedâneo no artigo 145, inciso I, da Lei 8.112/90.

Sem prejuízo, verifico que a Comissão apresentou sugestão para melhoria da gestão administrativa na Central de Mandados Unificada, nos seguintes termos: “(…) Propõe-se, ainda, a adoção das seguintes medidas visando à melhoria da gestão administrativa na Central de Mandados Unificada: desenvolvimento pela área técnica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de rotina/ferramenta específica que permita ao servidor consulta acerca dos mandados que se encontram com carga registrada para si, ou seja, pendentes de cumprimento e devolução, constando a data da referida carga com menção a que tipo de diligência se trata – se urgente, se dentro do prazo normal, com prioridade, etc. Tal ferramenta serviria como um norteador ao servidor de quais mandados encontram-se ainda em carga, por quanto tempo, quantidade, o que, acreditamos, auxiliaria sobremaneira a organização e o controle das diligências pelo próprio Oficial de Justiça (…)”.

Assim, encaminhe-se referida sugestão à Secretaria da Tecnologia da Informação (SETI) do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para análise da viabilidade e conveniência.

Dê-se ciência ao servidor *in omissis*.

Comunique-se a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.”

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 11/05/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2019 - DFORSP

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DE LINS, anteriormente designada para o período de 03 a 07 de junho de 2019, **que será realizada no período de 10 a 17 de junho de 2019**, conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional, da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0054524-51.2018.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 13.05.2019).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/05/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4747804/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0001618-47.2019.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM 4672966 e DETERMINO a retificação da averbação do tempo de serviço do servidor EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS, RF 1914, laborado no Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo e em Empresas Privadas, bem como a retificação da Portaria n. 11/2008, alterando o 1º quinquênio concessivo para o período de 05.10.1988 a 03.10.1993, mantendo o direito a 03 (três) meses da referida licença, restando 02 meses para gozo oportuno, haja vista a fruição de 01 mês no período de 12.06.1996 a 12.07.1996.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/05/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2019 - DFORSP

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, anteriormente designada para o período de 20 a 24 de maio de 2019, **que será realizada no período de 24 a 28 de junho de 2019**, conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional, da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0054524-51.2018.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 13.05.2019).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/05/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2019 - DFORSP

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2019

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A JUÍZA FEDERAL LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA FEDERAL DE FRACA, anteriormente designada para o período de 03 a 07 de junho de 2019, **que será realizada no período de 20 a 24 de maio de 2019**, conforme determinação expressa do Exmo. Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0054524-51.2018.4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 16.04.2019).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/04/2019, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA SUIG Nº 284, DE 07 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que con no Processo Administrativo nº 0011660-58.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 14ª Vara Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/05/2019, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 274, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARI JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vi o que consta no Processo Administrativo nº 0012419-32.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos dos itens da Portaria nº (0244828), de 03 de dezembro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10.12.2013, para constar:

Item I

ONDE SE LÊ: DISPENSAR a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS, RF 3804, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Inquéritos Policiais (FC-5), da 9ª Vara Criminal, a partir de 08.01.2014, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 9ª Vara Criminal, de 08.01.2014 a 07.01.2015;

LEIA-SE: DESIGNAR a servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS, RF 3804, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 9ª Vara Criminal, de 08.01.2014 a 07.01.2015;

Item II

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR o servidor FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Criminal, a partir de 08.01.2014, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Inquéritos Policiais (FC-5), da 9ª Vara Criminal, de 08.01.2014 a 07.01.2015;"

LEIA-SE: DESIGNAR o servidor FÁBIO AURÉLIO RIGHETTI, RF 6320, Analista Judiciário, para a função comissionada Supervisor da Seção de Inquéritos Policiais (FC-5) da 9ª Vara Criminal, de 14.01.2014 a 07.01.2015;"

Item III

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR a servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO, RF 4005, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 9ª Vara Criminal, a partir de 08.01.2014, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Criminal, a partir de 08.01.2014;"

LEIA-SE: DESIGNAR a servidora MARTA CARREGOSA MONTEIRO, RF 4005, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Criminal, a partir de 08.01.2014;"

Item IV e V - Tornar sem efeito em virtude de duplicidade com a Portaria nº 462150/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/05/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 285, DE 07 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARI JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY, RF 1730, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Digitação, no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, e lotá-la na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, a partir de 03/05/2019, por motivo de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/05/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFF N° 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, no dia 28/03/2019, a 1ª parcela de férias de 27/03 a 28/03/2019 (02 dias), referente à servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF.2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 01 dia para gozo oportuno, exercício 2019;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 08/04/2019, a 1ª parcela de férias de 01/04 a 12/04/2019 (12 dias), referente ao servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF.4577, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, ficando o saldo de 01 dia para gozo oportuno, exercício 2019;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 09/04/2019, a 1ª parcela de férias de 08/04 a 16/04/2019 (09 dias), referente à servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF.3160, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 08 dias para gozo de 20/05 a 27/05/2019, exercício 2019;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 02/05/2019, a 2ª parcela de férias de 22/04 a 03/05/2019 (12 dias), referente ao servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF.5510, lotado no Núcleo de Fiscalização de Contratos, ficando o saldo de 02 dias para gozo de 18/06 a 19/06/2019, exercício 2019;

V - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 24/04/2019, a 1ª parcela de férias de 22/04 a 30/04/2019 (09 dias), referente à servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF.3853, lotada na Secretaria Administrativa, ficando o saldo de 07 dias para gozo oportuno, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/05/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4734953/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0012269-41.2019.4.03.8001

Documento nº 4734953

Nos termos da Informação SUFF 4734837 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de auxílio natalidade, por exercícios findos, à servidora ROSICLER LOPES, RF 6728.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/05/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4699678/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038252-76.2018.4.03.8001

Documento nº 4699678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4694860, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO** - RF 3454, para o período de 22/04/2019 a 22/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptistuta S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 29/04/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUDM Nº 110, DE 07 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIAR JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4726583, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - **CONCEDER** progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7846	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA	A4	A5	15.12.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6494	STEFANIE MORENO BONORA GOMES DE CARVALHO	B9	B10	19.10.2018
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI	B8	B9	22.12.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6616	MARISOL BELLO ZAMANA	B8	B9	21.10.2018
6634	LINDA LESSA	B8	B9	01.12.2018

II - **AUTORIZAR** que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/05/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 295, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARI JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vi o que consta no Processo Administrativo nº 0022414-93.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 1122 (4380293), de 26 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 15.01.2019, para constar:

a) No item II

ONDE SE LÊ: "..., ALTERAR sua lotação para o Juizado Especial Federal de São Vicente, e DESIGNÁ-LA..."

LEIA-SE: "..., ALTERAR sua lotação, a pedido, para o Juizado Especial Federal de São Vicente, e DESIGNÁ-LA..."

b) No item IV

ONDE SE LÊ: "ALTERAR a lotação da servidora CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON,..."

LEIA-SE: "ALTERAR a lotação, a pedido, da servidora CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/05/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 291, DE 09 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARI JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que con no Processo Administrativo nº 0011701-25.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

CESSAR a lotação do servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 3ª Var Federal de Execuções Fiscais, e colocá-lo à disposição da Diretoria do Foro a partir de 06.05.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/05/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 290, DE 09 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARI JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que con no Processo Administrativo nº 0006806-21.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO, RF 5774, Técnico Judiciário, Área Administrativa, p a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da publicação até 02.06.2019, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, no período de 03.06.2019 a 30.09.2019;

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA APARECIDA DA SILVA, RF 6815, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, no período de 03.06.2019 a 30.09.2019;

III - DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a funç comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, no período de 03.06.2019 a 01.08.2019;

IV - DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA PANSERA, RF 8138, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a funç comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, no período de 02.08.2019 a 30.09.2019;

IV - ALTERAR os termos da Portaria 1169 (4387741), de 28 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, em 04.01.2019, para constar:

Item I

ONDE SE LÊ: "...no período de 08.01.2019 a 07.05.2019;"

LEIA-SE: "...no período de 08.01.2019 a 02.06.2019;"

Item II

ONDE SE LÊ: "...no período de 08.01.2019 a 07.05.2019;"

LEIA-SE: "...no período de 08.01.2019 a 05.05.2019;"

Item IV

ONDE SE LÊ: "...no período de 21.01.2019 a 20.05.2019"

LEIA-SE: "...no período de 21.01.2019 a 02.06.2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/05/2019, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 282, DE 06 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que con-
no Processo Administrativo nº 0009364-63.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, RF 7862, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para
prestar serviços na Central de Conciliação do Fórum Federal de Piracicaba, no período de 02.05.2019 a 03.05.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/05/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07V Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN** Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alteração da data da Correição Ordinária deste Juízo para o período de 01 a 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

1 - ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇOS, as férias da servidora Bianca Coelho Dias, RF 7476, para 10 a 20.06.2019 e 18.11.2019 a 06.12.2019, bem como o segundo período das férias da servidora Denise Cristina Pena Ferreira, RF 7474, para gozo de 26.08.2019 a 02.09.2019 e o restante de 23.09.2019 a 09.10.2019.

2 – ALTERAR, A PEDIDO o segundo período de férias do servidor Pedro Luiz Soler Ascêncio, RF 5660, para 02.10 a 11.10.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 13/05/2019, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

DESPACHO Nº 4744736/2019 - SP-CI-25V

EXPEDIENTE DE SECRETARIA:

Considerando os termos das Portarias **SP-CI-25V Nº 12, DE 10 DE MAIO DE 2019**, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária na 25ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária de São Paulo a serem realizadas no ano de 2019, ficam os procuradores dos autos abaixo relacionados, intimados a devolverem, impreterivelmente, até o dia **13 de maio de 2019 (segunda-feira)**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão dos autos e conseqüente ofício à Ordem dos Advogados do Brasil:

Processo nº 038027-71.1997.403.6100 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP407388 - PAULO CESAR NOGUEIRA DE LIMA

Processo nº 0003669-60.2009.403.6100 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP258789 - MARIA JOELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Processo nº 0010669-53.2005.403.6100 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP351737 - NATHALIA JANUARIO PAREDES

Processo nº 0021436-19.2006.403.6100 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP368672 - LUIZ HENRIQUE GARCIA CHAVES

Processo nº 0021555-72.2009.403.6100 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP167325 - SILVIA MARIA PORTO

Processo nº 0022273-26.1996.403.6100 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP322631 - KELLY CORREA DE MORAES

Processo nº 0020295-14.1996.403.6100 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP225885E - MANOELA SILVA DUTRA

Processo nº 0030976-77.1995.403.6100 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP327698 - JACOB MOREIRA DE ANDRADE JUNIOR

Processo nº 0014294-85.2011.403.6100 29-ACAO ORDINARIA - OAB-SP411077B - ROBERTO OLEIRO SOARES

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 10/05/2019, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02V Nº 8, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A Doutora MICHELLE CAMINI MICKELBERG, Juíza Federal Substituta da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, as férias do servidor abaixo relacionado, como segue:

-RAMON DIAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7886, de 01 a 15/07/2019 (1ª parcela) a serem gozadas no novo período de 17 a 31/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 13/05/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 1/2019 - SP-CR-08V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A REALIZADA NA 8ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZ (QUINZE) DIAS.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara Criminal de São Paulo (Subseção Judiciária de São Paulo), no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV da Lei n.º 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, designou o período de **10 de junho de 2019 a 14 de junho de 2019**, que poderá ser prorrogado por mais cinco dias úteis, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para realização de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 8ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO (SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO)**. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14h00min** do dia **10 de junho de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal da Vara, Doutora **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto, Doutor **Márcio Assad Guardia**, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) Não se interromperá a distribuição; b) Não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto no inciso IV; c) Não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; d) Os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER** ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, nesta Cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União (AGU), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica, outrossim, suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direitos ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 13/05/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-08V Nº 16, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 8ª Vara (Subseção Judiciária de São Paulo), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, a Portaria nº 1.755, de 15 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal, bem como o termos do Expediente Administrativo nº 2011.01.0515, que determinou a alteração da data da Inspeção Geral Ordinária na 6ª Vara Federal de Guarulhos,

RESOLVE :

1. Designar o **dia 10 de junho de 2019, às 14h00min**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 8ª Vara Federal de São Paulo – Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 14 de junho de 2019, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

2. A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

3. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;

IV - os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

4. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

5. Determinar aos funcionários dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

6. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e membros do Ministério Público Federal, até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

7. Determinar se oficie a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhora Desembargadora Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

8. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

9. Expeça-se edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

10. Afixe-se Edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Figueiras Borer, Juiz Federal**, em 13/05/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01V Nº 5, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora Eliana Peron Garcia Cargano, Técnico Judiciário, RF 1500, Diretora de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 22/04/2019 a 02/05/2019 e de 06/05/2019 a 10/05/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 13/05/2019, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias da servidora MARTA SCARELLI, Analista Judiciário, RF. N.º 2092, titular da função gratificada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), no período de 22 a 30/04/2019;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF. 5973, para substituir a servidora MARTA SCARELLI, no respectivo período.

Bauru, 13 de maio de 2019.

Marcelo Freiberger Zandavali

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 13/05/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 24, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
20/05/2019 a 24/05/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
17/05/2019 a 23/05/2019	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
17/05/2019 a 23/05/2019	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
17/05/2019 a 23/05/2019	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/05/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 15, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a servidora **PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI**, RF 4886, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5), está em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 24/04/2019 a 08/05/2019;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA**, RF 6287, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 14, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC5), estará compensando os dias 14, 15, 21, 22, 28, 29 e 30 de maio de 2019 com o saldo do plantão judicial referente ao recesso;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciário, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 06/05/2019, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMA Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O **Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor (art. 4º, §2º e §3º, Res. 221 do CFJ/DF), o período de férias do(a) servidor(a) Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados, referente ano aquisitivo 2019, como segue:

a. **CASSIANE GOTUZO SEABRA QUEIROZ, RF: 2143:**

Período Aquisitivo	De	Para
1º Período	10/07/19 a 19/07/19	01/07/19 a 05/07/19
2º Período	02/10/19 a 11/10/19	16/10/19 a 30/10/19

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 09/05/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A **DOCTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 17/05 às 09h de 24/05/2019	2ª	Leonardo José Correa Guarda

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACL-SE02-VARA02@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 13/05/2019, às 19:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900976841814923

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03V Nº 8, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O **Doutor BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os períodos de férias dos servidores da vara,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias dos servidores **Oswaldo Sereia**, RF 2159, de 17 a 21/06/2019; de 22 a 26/07/2019 e de 30/09 a 19/10/2019 para 16 a 20/09/2019; 14 a 18/10/2019 e 18/11 a 07/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal Substituto**, em 13/05/2019, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMA Nº 38, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao dia 15 de maio, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

15 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 13/05/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ Nº 23, DE 10 DE maio DE 2019.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Manifestação CORE nº 1755051, de 04.04.2016, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
17.05.2019 a 24.05.2019	1ª Vara-Gabinete do JEF de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que haverá plantão presencial, no horário das 9h às 12h, nos sábados, domingos e feriados, e plantão à distância nos demais horários.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências deste Fórum no endereço citado acima ou por meio de contato pelos telefones de plantão.

VI - ESTABELECER que a Vara plantonista, antes do início do período de plantão, solicite à OAB local a indicação de profissional do Quadro de Advogados Dativos desta Subseção Judiciária, para atuação em eventual Audiência de Custódia durante o período de plantão presencial de final de semana e feriado.

VII – ESTABELECER que a Vara plantonista indique, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 10/05/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4753224/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5005528-78.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANDRE LUIZ MACHADO CRUZ JUNIOR	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 13H20MIN

5005531-33.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H20MIN
5005536-55.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CAMILA GOMES STROMBECK	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H20MIN
5005581-59.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ELMA FERREIRA PEQUENO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H20MIN
5005584-14.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	FERNANDA CRISTINA CARDOSO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H20MIN
5005591-06.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUCELIA LIMA DE SENES CLARO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H20MIN
5005624-93.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	THAIS TAVARES SENE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H40MIN
5005628-33.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	GABRIELA MENDES LEITE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H40MIN
5005632-70.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	IVO CUBAS SEVERO DE LIMA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H40MIN
5005721-93.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JORDALINA JACI ANTUNES DOS SANTOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H40MIN

5005723-63.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOSIANE APARECIDA DE CASTRO SILVA FERREIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H40MIN
5005733-10.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARCELA ANTUNES BALLASTRERI GUSMAO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 13H40MIN
5005735-77.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARCO WILLIAN CORREA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 14 HORAS
5005740-02.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARTA JUCARA SILVA SOUSA CABRAL	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 14 HORAS
5005743-54.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MILENA DOS SANTOS FRATI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 14 HORAS
5005744-39.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MIRIAM DE FATIMA SANTOS FIRMINO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 14 HORAS
5005747-91.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	NATANAEL SOARES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 14 HORAS
5005750-46.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	OLINDA LOPES MONTEIRO DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 14 HORAS
5005757-38.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ROSELI MALAQUIAS DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 14H20MIN
5005758-23.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ROSIMEIRE APARECIDA ALVES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 14H20MIN

5005761-75.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SANDRA RIBEIRO CHAVES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 14H20MIN
5005767-82.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VERA DE MELO SEGATTO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 14H20MIN
5005768-67.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VITOR HUGO BELOTO CORDEIRO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 14H20MIN
5005633-55.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOANA ROSENDO DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL	24/06/2019 – 14H20MIN
5005762-60.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SIMONE LEICO MATUDA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	HELIO DA SILVA SANCHES-SP224750	24/06/2019 – 14H40MIN
5000494-88.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA CELIA VIEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 14H40MIN
5000496-58.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA DE FATIMA CORREA DE OLVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 14H40MIN
5000497-43.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA JOSE MARTINS LOPES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 14H40MIN
5000499-13.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARISA AYUB FELIZ	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 14H40MIN

5000501-80.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARLENE CLARO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 14H40MIN
5000506-05.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MICHELE APARECIDA LEME ORTEGA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15 HORAS
5000508-72.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MICHELE MENDES DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15 HORAS
5000510-42.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MUNIRA RAFAELA TRNTIN	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15 HORAS
5000520-86.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	REGIANE DE CASSIA PEDROSO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15 HORAS
5000521-71.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ROBERTA DE JESUS DE OLIVEIRA ANTUNES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15 HORAS
5000526-93.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ROSELI REGINA DOS SANTOS PANIS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15 HORAS
5000528-63.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SANDERLEIA FLORIANO FERRAZ BRAGGION	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H20MIN
5000535-55.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SIDNEI CARAVAES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H20MIN
5000537-25.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SIMONE CRISTINA MUNIZ	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H20MIN

5000542-47.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	TANIA REGINA BISAN	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H20MIN
5000633-40.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	TIAGO RODRIGO MADEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H20MIN
5000634-25.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VALDECI SIDNEI BEZERRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H20MIN
5000636-92.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VANDRE DE OLIVEIRA MIRANDA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H40MIN
5000637-77.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H40MIN
5000638-62.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VERA LUCIA DOBASINKAS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H40MIN
5000640-32.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VIVIAM CRISTINA PIRES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H40MIN
5000642-02.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ESTER GONZAGA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H40MIN
5000643-84.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	FABIA APARECIDA VERONEZ	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 – 15H40MIN

5000647- 24.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	GEORGIA MARIA FERNANDES PRADO HURAN	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 16 HORAS
5000649- 91.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	GISELE MOREIRA BANCHIERI PEREIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 16 HORAS
5000652- 46.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	GRACE CRISTINA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 16 HORAS
5000653- 31.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	GRAZIELA CRISTINA DE CAMPOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 16 HORAS
5000657- 68.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	IVONE JERONIMO LEITE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 16 HORAS
5000658- 53.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JACQUELINE CRISTINA DE SOUZA TEODORO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	24/06/2019 - 16 HORAS
5000660- 23.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JESSICA CRISTINA GARCIA DE ALMEIDA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H20MIN
5000661- 08.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE LORETO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H20MIN
5000662- 90.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOAO MARCOS BEZERRA CAVALCANTE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H20MIN
5000664- 60.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOSE FABIO DOS SANTOS JUNIOR	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H20MIN

5000665-45.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOSE LUIZ MENOCI DAMIAO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H20MIN
5000666-30.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JULIANA APARECIDA GAMBARY ROSA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H20MIN
5000671-52.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	KIRSTIN MAGES PIRES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H40MIN
5000674-07.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LILIA APARECIDA DE QUEIROZ	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H40MIN
5000676-74.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUCINEIA FERREIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H40MIN
5000677-59.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUCINEIA FLAUSINO DIAS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H40MIN
5000678-44.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUIZA MARA VILAS BOAS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H40MIN
5000679-29.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUIZ OTAVIO ANTUNES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 09H40MIN
5000683-66.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARCIA APARECIDA MORAES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 10 HORAS

5000686-21.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARCOS ALBERTO DOS PASSOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10 HORAS
5000689-73.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA ALVES FRANCO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10 HORAS
5000690-58.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA ANGELA ALVES LIMA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10 HORAS
5000691-43.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10 HORAS
5000693-13.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA TIBAGI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10 HORAS
5000695-80.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ALESSANDRA LINS DE ALBUQUERQUE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H20MIN
5000852-53.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ALINE APARECIDA SIMOES MENOCI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H20MIN
5000855-08.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANA MARIA AUGUSTO GARCIA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H20MIN
5000857-75.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANA RIBEIRO DE MORAES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H20MIN
5000858-60.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANDERSON DE SOUZA BITTENCOURT	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H20MIN

5000859-45.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANDREA MARIA PEDROSO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H20MIN
5000860-30.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANDREIA APARECIDA DA ROSA CAETANO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H40MIN
5000868-07.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	AZELINDA APARECIDA DE ANDRADE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H40MIN
5000869-89.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	BEATRIZ DE SOUSA COSTA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H40MIN
5000870-74.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	BRUNA BIANCA PENTEADO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H40MIN
5000871-59.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	BRUNO CESAR DOS SANTOS SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H40MIN
8000876-81.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CRISTINA GEOVANA OLIVEIRA DESTEFANE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 10H40MIN
5000877-66.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DANIELE CORREIA RAMOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11 HORAS
5000878-51.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DANIELE TETERICS LIMA FONTES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11 HORAS

5000879-36.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DENISE CORREA DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11 HORAS
5000882-88.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DILNIRA DE JESUS TIBURCIO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11 HORAS
5000883-73.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DORIS ALICE PEREIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11 HORAS
5000885-43.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	EDERSON LASARO MARIANO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11 HORAS
5000887-13.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ELIANA FERREIRA MARTINS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11H20MIN
5000890-65.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ELISA JUREMA DE SOUZA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11H20MIN
5001569-65.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ADRIELLE CRISTINE RODRIGUES DE LIMA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11H20MIN
5001570-50.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANA CRISTINA DOMINGUES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11H20MIN
5001571-35.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANA MARIA RIBEIRO DE LIMA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11H20MIN
5001572-20.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANDREZA CARINA DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 11H20MIN

5001575-72.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CAMILA ANGELO COELHO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 11H40MIN
5001576-57.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CHAIENE FRANCINE DE LIMA CARRIEL	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 11H40MIN
5001578-27.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	CLEUZA ALENCAR GOMES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 11H40MIN
5001582-64.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ELOISA DAMASCENO CORREA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 11H40MIN
5001585-19.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JANICE OTTO TURINI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 11H40MIN
5001588-71.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOSE RENATO ALVES DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 11H40MIN
5001590-41.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JULIANA MARTINS DO CARMO DOS SANTOS	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 11H40MIN
5001591-26.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JULIO CESAR PEREIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 13H20MIN
5001592-11.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	KATIA DOMINGUES DA SILVA COVRE	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 13H20MIN
5001595-63.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LOURDES VERONICA FERREIRA SANTIAGO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 - 13H20MIN

5001596-48.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUCIANE APARECIDA DE LIMA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H20MIN
5001598-18.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARCELA AKEMI ROSSI TAKECHI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H20MIN
5001599-03.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H20MIN
5001600-85.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA MARTA BEZERRA DE SOUZA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H20MIN
5001601-70.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARIA SILVIA VITORIO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H40MIN
5001602-55.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARISA MARTINS DE OLIVEIRA GARCIA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H40MIN
5001604-25.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	MARLI SOARES DE ARRUDA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H40MIN
5001605-10.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	NAAMA SIMAO SAVIOLI DE ZOPPA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H40MIN
5001606-92.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	PRISCILA MICHELE DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H40MIN

5001610-32.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SANTIAGO PINHEIRO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 13H40MIN
5001612-02.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	SOLANGE APARECIDA DE PAULA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14 HORAS
5001616-39.2019.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	TELMA MARA RODOLPHO DE OLIVEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14 HORAS
0007804-07.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ANDREA DE OLIVEIRA FINOTTI	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14 HORAS
0002500-61.2016.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	AUREA ELIANE DA SILVA CERQUEIRA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14 HORAS
0007812-81.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DEBORA DE MELO RAIMUNDO SOARES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14 HORAS
0002705-90.2016.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	DIRLENE MESSIAS PEDROSO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14 HORAS
0007830-05.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	EDNA APARECIDA TEODORO PORTO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H20MIN
0008675-37.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ERICA MARIA DA SILVA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H20MIN
0008663-23.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	GISLAINE APARECIDA DE MELO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H20MIN

0008638-10.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	JOSE VALDIR LOPES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H20MIN
0008611-27.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	LUIZ MARTHO NETO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H20MIN
0002633-69.2017.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	NARJARA SILVA FELIX	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H20MIN
0000282-89.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	ODAIR PEREIRA DE CAMARGO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H40MIN
0000303-65.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	RICARDO MARTINS EVANGELISTA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H40MIN
0002194-92.2016.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	TAIS REGINA AFONSO MELO	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H40MIN
0000336-55.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VALDIR DE ALMEIDA	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H40MIN
0000333-03.2018.403.6110	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO	VANESSA GONCALVES	ALEXANDRE MORAES COSTA DE CERQUEIRA-SP382528	SEM ADVOGADO	25/06/2019 – 14H40MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 14/05/2019, às 12:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FON JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Atendendo ao disposto na Lei nº 5.010/66, no Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e no Provimento nº 64, de 28/04/05 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar o dia 03 de junho de 2019, às 16 horas, na secretaria do Juizado Especial Federal de Taubaté, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** do Juizado Especial Federal de Taubaté, que se estenderá até o dia 07 de junho de 2019, inclusive, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante autorização do Corregedor Regional, servindo de Secretária a Diretora de Secretaria.

Não serão concedidas férias aos servidores lotados no Juizado, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Todos os servidores deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identificação funcional.

Durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. Serão mantidas as audiências e perícias designadas para o período.

Expeçam-se ofícios à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Instituto Nacional do Seguro Social, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Taubaté, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, dando ciência do evento e formulando convite para participação.

Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento de todos os interessados.

Determino seja afixado no quadro da Secretaria e no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/05/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2019 - TAUB-JEF-PRES/TAUB-JEF-SEJF

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FON JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, designou o período de 03 a 07 de junho de 2019, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, às 16 horas do dia 03 de junho de 2019, na secretaria do Juizado Especial Federal de Taubaté, presentes todos os servidores, e serão realizados pela Juíza Federal, Dra. Carla Cristina Fonsêca Jório, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Senhora Camila Rocha Fonsêca Reis **FAZ SABER** outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no Fórum Federal de Taubaté, à Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº 236, Centro, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Taubaté, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), a Defensoria Pública da União e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessado, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Taubaté, aos 13 de Maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/05/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMA Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor ADRIANO ROSSI ABRANTES, RF 4382, anteriormente marcada de 15/07/2019 a 25/07/2019 (11 dias) **para 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 13/05/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-NUAR Nº 10, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria 008/05 – Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, conforme segue:

16/05 a 15/06/2019 – DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

16/06 a 14/07/2019 – DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA

15/07 a 14/08/2019 – DOUTOR LEONARDO HENRIQUE SOARES

15/08 a 14/09/2019 – DOUTORA LESLEY GASPARINI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 13/05/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 17/05/2019 às 9 horas do dia 24/05/2019	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 13/05/2019, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 23/2019

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 004, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO os serviços prestados no plantão judiciário pela servidora **SILVANA BILIA, Analista Judiciário, RF 4840, Diretora de Secretária**, conforme Portaria nº 56/2018, que estabeleceu a escala de plantão para esta Vara;

RESOLVE,

Art. 1º - Registrar que a compensação dos créditos de serviços prestados no plantão judiciário realizado nos dias **19/12/2018 e 20/12/2018** pela referida servidora se dê nos dias **13/05/2019 e 14/05/2019**.

Art. 2º Indicar a servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, Analista Judiciário, RF 4338**, para substituir referida servidora no período indicado.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 13/05/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-03V Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N.º 10/2019 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA, RF 5266**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em licença médica nos dias **26, 29, 30/04 e 1º/05**;

RESOLVE:

II – DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), nos dias **26, 29, 30/04 e 1º/05**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 13/05/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

1ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL Nº 4/2019 - PIRA-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A RELIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP – 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) I REPLICADO PARA RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMM**ª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, foi designado o período de **03 a 07 de JUNHO de 2019 por 05 (cinco) dias úteis**, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas do dia 03 de JUNHO de 2019 na Secretaria da 1ª Vara**, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Piracicaba, Corregedora da Vara, Doutora Daniela Paulovich de Lima, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria;

FAZ SABER outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União e a Procuradoria da União Federal (Advocacia Geral da União), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos;

FAZ SABER, finalmente, que todos os processos que se encontrem fora da Secretaria deverão ser devolvidos até o dia 31 de MAIO DE 2019, sob pena de cobrança via expedição de mandado de busca e apreensão e outras providências pertinentes. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Piracicaba/SP, aos 13 de MAIO de 2019. **Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 13/05/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 27, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Comissão Especial para Recebimento Definitivo da obra de execução dos serviços de pavimentação e drenagem, no estacionamento interno do Prédio-Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Damasceno de Almeida, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta pelos servidores **Frank Rogers Pereira**, Supervisor Seção de Engenharia e Manutenção Predial; **Fernando Hwang** e **Valdecir Pereira da Silva**, para, sob a presidência do primeiro, providenciar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra de execução dos serviços de pavimentação e drenagem, no estacionamento interno do Prédio-Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, bem como demais serviços intrínsecos a esses, objeto do CONTRATO Nº 14/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC (3269458), devendo elaborar Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 13/05/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 80, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza compensação por prestação de serviços eleitorais à servidora Flávia Miranda Pinheiro, RF 6949.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os serviços prestados à Justiça Eleitoral pela servidora Flávia Miranda Pinheiro, RF 6949, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, nos termos da Certidão Eleitoral (doc. 4704092);

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 4704077);

I - AUTORIZA a servidora Flávia Miranda Pinheiro RF 6949, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, a compensar, conforme requerido, os dias 16/05, 17/05, 20/05 e 21/05/2019;

II – DETERMINA que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 03/05/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-MS Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU MATO GROSSO DO SUL no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4748452:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de Empresa especializada em ministrar o **Curso Básico e Prático de Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços na Administração Pública de Acordo com a IN 05/2017 Atualizado pela IN 07/18:**

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antonio Carlos Gonçalves - Diretor NUAD;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito - Supervisora SUDE,

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 13/05/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 2019.

ELOGIO A SERVIDORES DO GABINETE.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, Juiz Federal da 1ª Vara de Corumbá – 4ª Subseção Judiciária de MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os esforços despendidos pelos servidores do gabinete da 1ª Vara Federal de Corumbá, no transcorrer das atividades de Plano de Ação implantado atualmente nesta Vara;

CONSIDERANDO ter o Gabinete atingido o parâmetro de conclusão para sentença mais antiga em prazo inferior a 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO que os servidores vêm desenvolvendo com denodo, correção e eficiência as atribuições previstas na Lei 8.112/1990, artigo 116 e seus incisos;

CONSIDERANDO, por fim, a dedicação e espírito de equipe, visando à regularidade dos serviços do gabinete da 1ª Vara Federal de Corumbá;

RESOLVE:

1. ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, para que conste, individualmente, em seus prontuários **que são servidores zelosos na execução do serviço público:**

- **LUANA BARRETO DE ARRUDA** - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7457;

- **KÁSSIA FLORES LORENZON** – Assistente de Gabinete (FC-04) – RF 7467;

- **MÁRIO SÉRGIO NOGARI CUELLIS** – Assistente de Gabinete (FC-04) – RF 7470.

2. ENCAMINHE-SE cópia desta Portaria à Seção de Pessoal e à Seção de Capacitação desta Seção Judiciária, para anotação dos presentes elogios nos assentamentos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 10/05/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.